



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, tendo em consideração o parecer do Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS), relativamente à interpelação escrita do Sr. Deputado, Si Ka Lon, de 26 de Setembro de 2025, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 852/E713/VII/GPAL/2025, de 13 de Outubro de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 14 de Outubro de 2025, cumpre-nos responder o seguinte:

Nos termos do disposto na Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), é da competência dos Serviços de Alfândega (SA) fiscalizar as operações de comércio externo. A fim de dar efectiva execução às várias acções enunciadas nas Linhas de Acção Governativa do Governo da RAEM, otimizar de forma contínua o ambiente de negócios, elevar a eficiência e a qualidade dos serviços administrativos, a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSED) tem mantido contactos estreitos com os SA, auscultando activamente as suas opiniões profissionais e compreendendo, através de múltiplos canais, as ideias do sector, com o objetivo de estudar a optimização das leis e regulamentos relacionados com o comércio externo.

O GSS afirmou que os SA lançaram em 1 de Março de 2023 o “Programa de Operador Económico Autorizado (AEO)”, através do qual os operadores podem obter certificação para usufruir de diversas facilidades aduaneiras, incluindo a redução da taxa de probabilidade de inspecção de mercadorias, os serviços de balcão especiais para agilização de um desalfandegamento rápido, o serviço prioritário de desalfandegamento, bem como usufruir das medidas de facilitação de desalfandegamento proporcionadas por outros países ou regiões que tenham assinado acordos de reconhecimento mútuo de AEO com os SA. Além disso, actualmente, as mercadorias de comércio electrónico transfronteiriço e as importadas/exportadas para/de Macau que entram e saem, principalmente através do Interior da China ou de Hong Kong, os operadores podem, através de medidas como “Um selo transfronteiriço entre os serviços aduaneiros de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

Guangdong e Macau” e “Um selo transfronteiriço entre os serviços aduaneiros de Guangdong, Hong Kong e Macau (troço Hong Kong-Macau)”, reduzir ou mesmo evitar a realização de inspecção repetida, aumentando a eficiência da logística transfronteiriça.

Por outro lado, os SA promovem activamente os “Serviços integrados de apresentação da declaração alfandegária e de desalfandegamento” liderados pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, integrando os procedimentos de declaração e de desalfandegamento de mercadorias na “Plataforma para Empresas e Associações”, concretizando o desalfandegamento electrónico e aumentando a eficiência dos serviços de inspecção aduaneira. Igualmente, os SA implementam o “Plano de Facilitação de Transbordo de Mercadorias do Acordo de Livre Comércio”, que pode fornecer aos operadores serviços de controlo aduaneiro e emitir o “Termo de confirmação de transbordo”, comprovando que as mercadorias não foram submetidas a qualquer processamento durante o período do seu transbordo através de Macau, optimizando assim o transbordo destas mercadorias para o Interior da China.

Aos 27 de Outubro de 2025.

O Director dos Serviços,

Yau Yun Wah